



Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

ATA N.º 460

No dia 20 de setembro de 2022, pelas 14h30, reuniu, em sessão ordinária, o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.-----

Participaram na sessão através do sistema de videoconferência:-----

A Presidente do Conselho, Juíza Conselheira Dulce Manuel da Conceição Neto;-----

Prof. Doutor Francisco Paes Silva Marques;-----

Prof.^a Doutora Paula Margarida Cabral dos Santos Veiga;-----

Dr. Filipe Carlos Ferreira Avides Moreira;-----

Juíza Conselheira Maria do Céu Dias Rosa das Neves (para intervir em substituição do Senhor Juiz Conselheiro Jorge Aragão Seia);-----

Juíza Desembargadora Catarina Jarmela (para intervir em substituição da Senhora Juíza Desembargadora Fernanda de Fátima Esteves);-----

Juiz de Direito Jorge Manuel Monteiro da Costa;-----

Juíza de Direito Eliana Almeida Pinto; e,-----

Juíza Secretária do Conselho, Juíza Desembargadora Helena Telo Afonso.-----

*

Não participaram na sessão os Senhores Vogais Prof.^a Doutora Maria João Estorninho, Prof. Doutor Rui Duarte Morais e o Prof. Doutor Joaquim Manuel Freitas da Rocha, cujas ausências foram previamente comunicadas.-----

Presidiu à sessão a Senhora Juíza Conselheira Dulce Manuel da Conceição Neto, Presidente do Conselho.-----

*

Aberta a sessão, e antes de dar início à apreciação dos pontos em Tabela, foram abordados os seguintes assuntos:-----

I. Assunto: Conclusões do Grupo de Trabalho constituído pela Ordem dos Advogados, com as propostas para a melhoria da Justiça Administrativa.-----



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

A Senhora Presidente deu conhecimento que o Senhor Bastonário da Ordem dos Advogados remeteu ao Conselho o documento com as Conclusões do Grupo de Trabalho constituído pela Ordem dos Advogados com vista a formular propostas para melhorar o funcionamento da Justiça Administrativa.-----

II. Assunto: Protocolo entre o Ministério da Justiça, o ISEG e a Nova SBE para dar formação específica a dirigentes e gestores de projetos inseridos no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).-----

A Senhora Presidente deu conhecimento que designou uma Adjunta do Gabinete da Presidência do Supremo Tribunal Administrativo para participar na referida formação face à ausência de pessoal dirigente e gestores do CSTAF.-----

*

Passou-se à apreciação dos assuntos inscritos em Tabela:-----

1 – Ponto 1 da Tabela – Leitura e aprovação da ata n.º 459 da sessão extraordinária de 20 de julho de 2022.-----

Foi lida e aprovada a ata da sessão extraordinária de 20 de julho de 2022 (ata n.º 459), a qual será oportunamente assinada por todos os membros do Conselho que nela intervieram e que participam na sessão de hoje através de videoconferência.-----

*

A Senhora Presidente ausentou-se da sessão, não participando na discussão e votação dos pontos seguintes da Tabela, tendo a Senhora Juíza Conselheira Maria do Céu Dias Rosa das Neves assumido a presidência da sessão e assegurado a continuação dos trabalhos.-----

*

2 – Ponto 2 da Tabela – Ratificação do Despacho n.º 15/2022/CSTAF, de 28 de julho de 2022, relativo ao pedido apresentado pelo Senhor Diretor do Centro de Estudos Judiciários para a nomeação de formadores nos tribunais.-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho n.º 15/2022/CSTAF, de 28 de julho de 2022 (cf. documento em anexo).-----

*



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

3 – Ponto 3 da Tabela – Ratificação do Despacho n.º 17/2022/CSTAF, de 30 de agosto de 2022, relativo ao pedido apresentado pelo Senhor Juiz de direito Dr. Pedro Alexandre Ramos Casinhas Ferreira a solicitar a alteração do local de tomada de posse.-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho n.º 17/2022/CSTAF, de 30 de agosto de 2022 (cf. documento em anexo).-----

*

4 – Ponto 4 da Tabela – Ratificação do Despacho n.º 18/2022/CSTAF, de 31 de agosto de 2022, relativo à cessação da acumulação de funções no Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, pelo Senhor Juiz de direito Dr. Eurico Sérgio de Assunção Gomes.-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho n.º 18/2022/CSTAF, de 31 de agosto de 2022 (cf. documento em anexo).-----

*

A Senhora Presidente regressou à sessão, assumindo a presidência da mesma.-----

*

5 – Ponto 5 da Tabela – Requerimento apresentado pelo Senhor Juiz de Direito....., a solicitar que lhe seja autorizado o reembolso das despesas resultantes do transporte dos seus bens pessoais, entre o território do continente e da Região Autónoma da Madeira, com atualização do respetivo valor.-----

Adiado.-----

*

6 – Ponto 6 da Tabela – Pedido de autorização formulado pelo Senhor Juiz Conselheiro Jubilado José Manuel da Silva Santos Botelho, para integrar, como Presidente, o Conselho Deontológico do Centro de Arbitragem, Mediação e Conciliação do IGAP (CAMIGAP).-----

Deliberado, por unanimidade, autorizar o Senhor Juiz Conselheiro, Jubilado, José Manuel da Silva Santos Botelho a exercer as funções de Presidente do Conselho



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Deontológico do Centro de Arbitragem, Mediação e Conciliação do Instituto de Gestão e Administração Pública (cf. documento em anexo).-----

*

7 – Ponto 7 da Tabela – Processo n.º 1887 referente à reclamação da lista de antiguidade reportada a 31 de dezembro de 2021, e aditamento à reclamação, apresentados pela Exma. Senhora Juíza de Direito.-----

Apreciado o projeto de deliberação apresentado pelo Exmo. Senhor Relator Prof. Doutor Francisco Paes Marques, foi o mesmo objeto de discussão e votação, tendo sido aprovado por maioria, com 6 (seis) votos a favor e 2 (dois) votos de vencido dos Exmos. Vogais Juíza Desembargadora Catarina Jarmela e Juiz de Direito Jorge Monteiro da Costa, nos termos das declarações de voto de vencido apresentadas e em anexo.-----

Assim, foi deliberado, com inteira adesão aos fundamentos do projeto de deliberação (cf. documento em anexo):-----

- a) Não considerar verificado o justo impedimento invocado;-----
- b) Oficiosamente reapreciar a situação, para efeitos de eventual retificação oficiosa da lista de antiguidade, na eventualidade de existir fundamento para tal; e,-----
- c) Manter o desconto de 48 (quarenta e oito) dias na antiguidade da Senhora Juíza de Direito.-----

-

*

8 – Ponto 8 da Tabela – Aprovação das listas de antiguidade, por categoria, reportadas a 31 de dezembro de 2021.-----

Em face da deliberação de indeferimento da reclamação da lista de antiguidade, hoje aprovada, e efetuadas as retificações determinadas por deliberações tomadas na sessão de 20 de julho de 2022, são aprovadas, por unanimidade, as listas de antiguidade, por categoria, reportadas a 31 de dezembro de 2021 (cf. documentos anexos) -----

*

9 – Ponto 9 da Tabela – Pedido de permuta formulado pelas Senhoras Juízas de Direito Dra. Sónia Raquel Ferraz Bastos (colocada no Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, área administrativa) e Dra. Joana Filipa



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Polónia Sousa Batista Gomes (colocada como auxiliar no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, vaga mista).-----

Deliberado, por unanimidade, deferir a requerida permuta entre a Senhora Juíza de Direito Sónia Raquel Ferraz Bastos e a Senhora Juíza de Direito Joana Filipa Polónia Sousa Batista Gomes, ficando aquela colocada em vaga de auxiliar no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, vaga mista e esta, colocada no Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, área administrativa (cf. documento em anexo).----

*

A Senhora Vogal Juíza Desembargadora Catarina Jarmela ausentou-se, não participando na discussão e votação do ponto seguinte da Tabela.-----

*

10 – Ponto 10 da Tabela – Exposição apresentada pela Senhorarelativa à aplicação de multa pela Senhora Juíza Desembargadora....., no processo n.º....., do TCA Sul.-----

Deliberado, por unanimidade, determinar o arquivamento da exposição (cf. documento anexo) -----

*

A Senhora Vogal Juíza Desembargadora Catrina Jarmela regressou à sessão.

*

11 – Ponto 11 da Tabela – Parecer/contributos relativos ao “Projeto de Regulamento de Deslocações em Serviço e de Ajudas de Custo e Transporte” aplicável aos Juizes dos Tribunais Administrativos e Fiscais, elaborado pela Direção-Geral da Administração da Justiça.-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o parecer relativo ao “Projeto de Regulamento de Deslocações em Serviço e de Ajudas de Custo e Transporte” aplicável aos Juizes dos Tribunais Administrativos e Fiscais (cf. documento anexo) ----

*

12 – Ponto 12 da Tabela – Pedido apresentado pela Senhora Diretora da Direção-Geral da Administração da Justiça a solicitar a alteração do procedimento de validação/autorização da despesa inerente aos boletins de itinerário apresentados pelos Juizes Presidentes dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 1.ª instância.-----



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Considerando o teor do parecer aprovado por unanimidade nesta sessão sobre o “Projeto de Regulamento de Deslocações em Serviço e de Ajudas de Custo e Transporte” elaborado pela DGAJ para os juízes dos tribunais administrativos e fiscais de 1.ª instância;

Considerando a habilitação legal da DGAJ para processar as remunerações relativas aos juízes dos tribunais administrativos e fiscais de 1.ª instância (cfr. artigo 2.º, n.º 2, alínea k) do Decreto-Lei n.º 165/2012, de 31 de julho);

E considerando a absoluta inexistência de meios e instrumentos legais, humanos e materiais, que permitam ao CSTAF agir como entidade processadora dos vencimentos e outros abonos atinentes ao exercício de funções judiciais;

Não pode este Conselho Superior deferir a pretensão formulada pela Direcção-Geral da Administração da Justiça enquanto não estiver dotado dos necessários meios e instrumentos que lhe permitam assegurar esses procedimentos.

As deliberações tomadas constam da ata e, também, de documentos em anexo, ficando igualmente junta cópia da aludida tabela.-----

*

Eram 16h00 quando foi declarada encerrada a sessão e designado o próximo dia 18 de outubro de 2022, pelas 14h30, para a realização da próxima sessão do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.-----

*

Lida e aprovada na sessão do dia 18 de outubro de 2022, foi assinada pela Senhora Presidente, que determinou que os serviços providenciassem de imediato pela recolha, junto do domicílio, da assinatura dos membros que participaram por videoconferência.-----